Id:10EF18CF9C5666C6

PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 320/2022 **Picos (PI), 11 de abril de 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1965/2022, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA E SUA APROVAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL PIAUÍ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS".

O Município de Picos-PI, por meio do seu Prefeito, **Sr. Gil Marques de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José de Arimatéia Sousa e Silva**, CPF: 827.438.273-00, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 021/2022, firmado com a empresa **CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.347.005/0001-05.**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Matheus Henrique dos Santos Silva**, CPF: 073.346.173-55, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:0047D72B39DE675B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ, GIL MARQUES DE MEDEIROS.

Eu, **MAYLSON ARAÚJO LUZ**, servidor público municipal, portador do RG nº 3.638.030 SSP-PI e CPF nº 064.250.133-54, residente e domiciliado na Av. Joaquim Evênico. nº 279, Bairro Ipueiras, Picos-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Picos, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne a conceder-lhe EXONERAÇÃO DO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 23391,** a partir da presente data.

O presente termo é assinado na presença do servidor Adeilson Moura da Luz, CPF: 959.548.053-34, de maneira irretratável.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Picos (PI), 11 de abril de 2022.

Maylson Araújo Luz
MAYLSON ARAÚJO LUZ
CPF: 064.250.133-54

Adeilson Moura da Luz
ADEILSON MOURA DA LUZ
CPF: 959.548.053-34
(TESTEMUNHA)

Id:0471A794527C67B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 02.289.047/00
Rua Monsenhor Hipólito 1648 – Bairro Canto da Várzea
CEP: 64.600-152 – Picos – PI / Fone: (89) 3422-5516/ 8296
E-mail: educacao@picos.pi.gov.br

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DATA DE ENTRADA: 06/04/2022 **Nº DO PROTOCOLO:** 327/22

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME COMPLETO DO SERVIDOR (A):
MENINHA DE MOURA ARAÚJO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA SANTA FILOMENA Nº 201 BELA VISTA PICOS PI
TELEFONE DE CONTATO: (89) 99972 4628 **CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 20H
CARGO: PROFESSORA **DATA DE ADMISSÃO:** 13/08/2007
VINCULO COM A ADM. PUBLICA: (X) ESTATUTÁRIO ( ) CELETISTA ( ) OUTROS
LOCAL DE TRABALHO:
NATUREZA DO REQUERIMENTO:
( ) REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
( ) LICENÇA PRÊMIO
( ) LICENÇA MATERNIDADE
( ) PARECER DE ESTABILIDADE DA GESTANTE
( ) MUDANÇA DE NÍVEL
( ) MUDANÇA DE CLASSE
( ) FÉRIAS
(X) OUTROS REQUERIMENTOS: EXONERAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO BENEFÍCIO PLEITEADO:
DATA DE INÍCIO: 06/04/22 **ASSINATURA DO REQUERENTE:** Meninha de Moura Araújo
DURAÇÃO DO BENFÍCO:
APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS: ( ) SIM ( ) NÃO
LIBERAÇÃO DO SETOR DE ENSINO ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
CHEFE DO SETOR
LIBERAÇÃO DA PERÍCIA: ( ) ATESTADO DE ATÉ 15 DIAS ( ) ATESTADO SUPERIOR A 15 DIAS

Id:0E288DDEE1425E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com/ Tel: (89) 3453-1121

DECRETO Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: "convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da V Conferência Municipal de Educação de Pio IX-PI, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICPAL DE PIO IX, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e acatando deliberação do Fórum Nacional de Educação-FNE, convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da V **Conferência Municipal de Educação de** Pio IX– PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal da Educação de Pio IX-PI a realizar-se no dia 12 de abril de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Educação com o tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da V Conferência Municipal da Educação de Pio IX-PI:
I - avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

(Continua na próxima página)